



## ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 001/2016, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 04 de janeiro de 2016, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 027/2016, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2016, objetivando a presente licitação tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de um veículo 0km(zero), tipo caminhão com carroceria de madeira, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

MARDISA VEICULOS S/A, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 1, Br 135; KM 01; Bloco A, Tirirical, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.411.623/0007-62, pelo valor de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Veículo zero km, 4x2, carga turbo diesel; direção hidráulica; capacidade de carga mínima de 3.500kg Potência 140 á 150 CV; tipo diesel; 04 Mt de entre eixos; ar condicionado; PTB técnico de no mínimo até 4.500 kg, com carroceria de madeira	UND	01	164.000,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 30 de março de 2016.

  
**Arielson Marcolino Barreto**  
Pregoeiro

Certifico para os devidos fins de comprovação amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este ato administrativo foi publicado no quadro de avisos localizado no átrio deste palácio municipal e no site oficial [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)  
Lima Campos - MA 30103146